



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
DECRETO Nº 5.255, DE 28 DE JULHO DE 1.994

JOSÉ CARLOS GRECCO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com amparo no art. 4º da Lei Municipal nº 2.535/93 e art. 4º da Lei nº 2.508/93, D E C R E T A:

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil cruzeiros reais), destinado a suprir insuficiências de verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

ÓRGÃO 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

U.O. 033 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA

U.E. 0332 - GUARDA MUNICIPAL

03.07.021.2.81 - Manutenção dos Serviços.....R\$ 2.000,00

3.1.3.2. 0261 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 2.000,00

ÓRGÃO 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

U.O. 041 - ADMINISTRAÇÃO

U.E. 0412 - CASA DA JUVENTUDE

08.45.215.2.81 - Manutenção dos Serviços.....CR\$ 21.500,00

3.1.1.1. 0373 - Pessoal Civil.....R\$ 1.500,00

3.1.2.0. 0377 - Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

U.O. 044 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

U.E. 0441 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO

08.07.021.2.81 - Manutenção dos Serviços.....R\$ 500,00

3.1.1.1. 0536 - Pessoal Civil.....R\$ 500,00

U.E. 0442 - SEÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS

08.41.185.2.81 - Manutenção dos Serviços.....R\$ 100.000,00

3.1.2.0. 0550 - Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

ÓRGÃO 10 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

U.O. 102 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

U.E. 1022 - SEÇÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO

10.07.021.4.03 - Manutenção da Frota Municipal.....R\$ 100.000,00

3.1.2.0. 1370 - Material de Consumo.....R\$ 100.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - fls.02 -
DECRETO Nº 5.255, DE 28 DE JULHO DE 1.994

U.O. 103 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

U.E. 1032 - SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS

16.91.575.2.91 - Manutenção de Vias Públicas.....R\$ 100.000,00

3.1.3.2. 1455 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 100.000,00

ÓRGÃO 14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 141 - CONTRIBUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA E
PREVIDÊNCIA SOCIAL

15.82.495.2.04 - Aposentadorias e Pensões.....R\$ 14.000,00

3.2.5.1. 1936 - Inativos.....R\$ 10.000,00

3.2.5.2. 1937 - Pensionistas.....R\$ 4.000,00

U.O. 148 - INVESTIMENTOS SOB CONTROLE DA SEC. DE
HABITAÇÃO

10.58.323.3.20 - Urbanização.....R\$ 50.000,00

4.1.1.0. 2390 - Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

ÓRGÃO 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

U.O. 033 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA

U.E. 0332 - GUARDA MUNICIPAL

03.07.021.2.81 - Manutenção dos Serviços.....R\$ 2.000,00

4.1.2.0. 0262 - Equipamentos e Material Permanente...R\$ 2.000,00

ÓRGÃO 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

U.O. 041 - ADMINISTRAÇÃO

U.E. 0411 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO

08.41.185.1.49 - Creches.....R\$ 100.000,00

4.1.1.0. 0301 - Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

08.45.215.1.09 - Ampliação e Construção de
Unidades de CAJU.....R\$ 20.000,00

4.1.1.0. 0329 - Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

ÓRGÃO 10 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

U.O. 103 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

U.E. 1032 - SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ- fls. 03 -
DECRETO Nº 5.255, DE 28 DE JULHO DE 1.994

03.07.021.2.62 - Locação de Equip. de Terraplanagem...R\$ 100.000,00
3.1.3.2. 1395 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 100.000,00
03.07.021.2.81 - Manutenção dos Serviços.....R\$ 16.000,00
3.1.1.1. 1400 - Pessoal Civil.....R\$ 16.000,00
16.91.575.2.91 - Manutenção de Vias Públicas.....R\$ 100.000,00
3.1.2.0. 1450 - Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

ÓRGÃO 14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 148 - INVESTIMENTOS SOB CONTROLE DA SEC. DE
HABITAÇÃO

10.07.021.1.68 - Estudos e Projetos.....R\$ 50.000,00
4.1.1.0. 2375 - Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua
classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da
Lei Municipal nº 2.535/93.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 28 de julho de 1.994.

Arq. JOSÉ CARLOS GRECCO
Prefeito

ANDRÉ AVELINO COELHO

Respondendo pela Secretaria de
Assuntos Jurídicos

DARCIO ANTONIO LEARDINI
Secretário de Finanças

- vide verso -